

PORTALEGRE**CASTELO DE VIDE****SOCIEDADE AGROPECUÁRIA DO MATO DA PÓVOA
E ANEXAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Vide. Matrícula n.º 00167/970102; identificação de pessoa colectiva n.º 503783390; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 02/050803.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi nomeado gerente o sócio José Fernando da Mata Cáceres e foi alterado parcialmente o contrato social, tendo sido eliminados os artigos 4.º, 6.º, 7.º e 11.º e alterados os artigos, 1.º e 5.º

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Sociedade Agropecuária do Mato da Póvoa e Anexas, L.^{da}, tem a sua sede no Monte da Herdade do Mato da Póvoa, situado ao quilómetro 3 da Estrada Municipal que liga Póvoa e Meadas a Nisa, na freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas, concelho de Castelo de Vide, e é constituída por tempo indeterminado, com início em 1 de Janeiro de 1997.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade incumbem à gerência, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, cujos membros podem ser escolhidos de entre os sócios e estranhos à sociedade, encontrando-se já designado gerente o sócio José Fernando da Mata Cáceres.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

5 de Agosto de 2003. — A Escriturária Superior, *Maria Isabel Ribeiro Grincho Raimundo*. 2001341318

**ORNET — ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS
TURÍSTICOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Vide. Matrícula n.º 00231/040911; identificação de pessoa colectiva n.º 512027307; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 01/041122.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, que a mesma alterou os artigos 2.º, 5.º e 16.º do contrato social que rege a sociedade:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede no Sol e Serra Golf Hotel, Estrada de São Vicente, freguesia de Santa Maria da Devesa, concelho de Castelo de Vide, podendo a mesma ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe por simples deliberação da gerência, bem como instalar filiais, sucursais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondendo à soma das três quotas seguintes: uma no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Fernando António Bucho Laranjeira Barata, no estado de casado com Martha Erika Rothlisberger Barata sob o regime da comunhão geral, uma no valor de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Fernando António Bucho Laranjeira Barata, no estado de divorciado, e uma no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Mónica Isabel Rothlisberger Barata Barreto.

ARTIGO 16.º

1 — A administração e representação da sociedade, será exercida por um ou mais gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

3 — Fica já nomeado gerente o sócio Fernando António Bucho Laranjeira Barata.

4 — Fica rigorosamente vedado aos gerentes ou a quem os representante obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu ob-

jecto, designadamente em letras de favor, fianças e abonações, sob pena de incorrerem em responsabilidade pessoal e solidária pelos prejuízos que decorrerem da infracção a esta norma.

O texto completo, na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

22 de Novembro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria Isabel Ribeiro Grincho Raimundo*. 2001340273

N PLANOS, ARQUITECTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Vide. Matrícula n.º 00228/040203; identificação de pessoa colectiva n.º 506835340; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/040203.

Certifico que entre Alberto Luís Fernandes Cruz e mulher Susana Maria de Quintanilha e Mendonça Mendes Bicho, casados na comunhão de adquiridos, residentes na Rua de Mouzinho de Albuquerque, 38, em Castelo de Vide, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma N Planos, Arquitectura, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Paço Novo, 39, freguesia de Santa Maria da Devesa, concelho de Castelo de Vide.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na elaboração de estudos e projectos de arquitectura, urbanismo, paisagismo, *design* e artes plásticas. Promoção e divulgação de produtos regionais. Formação e investigação científica e cultural. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

4 de Fevereiro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria Isabel Ribeiro Grincho Raimundo*. 2001341407

FUNERÁRIA CASTELOVIDENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Vide. Matrícula n.º 00208/020116; identificação de pessoa colectiva n.º 505894823; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 01/050401.